



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 962/GR/UFFS/2019

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1331/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Comitê Assessor de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Extensão, “é um órgão assessor vinculado à Pró Reitoria de Extensão e Cultura, de caráter consultivo e deliberativo, que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações da extensão e da cultura na UFFS”.

I- Pró Reitoria de Extensão e Cultura

Nº	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
1	Solange Todero Von Onçay – Diretora de Extensão	1833473	Presidente
2	Marlei Dambros – Diretora de Arte e Cultura	1906145	Membro

II- Campus Cerro Largo

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
1	Geni Vanderleia Moura da Costa	1916783
2	Danusa de Lara Bonotto	1804904
3	Evandro Pedro Schneider	1835403
4	Alcione Aparecida de Almeida Alves	1891679

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Izabel Gioveli	1318973
2	Mario Sérgio Wolski	1914685
3	Ruben Alexandre Boelter	2050427

III- Campus Chapecó

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
1	André Luiz Radunz	1071847
2	Cláudio Claudino da Silva Filho	1869398
3	Ediovani Antonio Gaboardi	1715172
4	Jean Carlo Rodio	1880003
5	Paulo Henrique De Araujo Guerra	2278159

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Deise Regina Lazzarotto	1170492
2	Graciela Soares Fonsêca	2301769
3	Joana Golin Alves	2420069
4	João Guilherme Dal Belo Leite	2306882

IV- Campus Erechim

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
1	Marcela Alvares Maciel	2022789
2	Murad Jorge Mussi Vaz	1488213
3	Renata Franceschet Goettens	3057476
4	Ulisses Pereira de Mello	1797216

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Ana Maria de Oliveira Pereira	1929398
2	Debora Clasen de Paula	1658137

V- Campus Laranjeiras do Sul

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
----	------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1	Luiz Carlos de Freitas	2075035
2	Marisela Garcia Hernandez	1620504
3	Martinho Machado Junior	1039216

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Ana Cristina Hammel	2073353
2	Josimeire Aparecida Leandrini	1643670
3	Katia Aparecida Seganfredo	2133080

VI - Campus Passo Fundo

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
1	Adelmir Fiabani	16263286
2	Lucimar Maria Fossatti de Carvalho	1809676
3	Vanderléia Laodete Pulga	2059813

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Amauri Braga Simonetti	1161385
2	Leandro Tuzzin	2102715
3	Lissandra Glusczak	1661509

VII - Campus Realeza

a) Titulares:

Nº	NOME	SIAPE
1	Ana Carolina Teixeira Pinto	1836795
2	Cassiani Gotâma Tasca	1836813
3	Gisele Louro Peres	1526379
4	Mariane Inês Ohlweiler	2426991

b) Suplentes:

Nº	NOME	SIAPE
1	Saulo Gomes Thimóteo	1840014
2	Amélia Dreyer Machado	1731369
3	Cláudia Almeida Fioresi	3012222
4	Ademir Roberto Freddo	1373639

Art. 2º As competências dos membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura constam no art. 10º do Regulamento de Extensão da UFFS:

I - Propor critérios de elaboração e avaliação de editais de projetos de extensão e de cultura;

II - Avaliar e emitir pareceres sobre os projetos de extensão e de cultura;

III - Emitir parecer sobre os relatórios finais dos projetos de extensão e de cultura;

IV - Colaborar na elaboração das propostas de normas e documentos que dizem respeito às políticas e ações da extensão e da cultura na UFFS;

V - Apreciar o relatório anual da extensão e da cultura;

VI - Colaborar na concepção e organização de eventos científicos vinculados à extensão e à cultura na UFFS;

VII - Promover a integração das instâncias administrativas da extensão e da cultura dos *campi* da UFFS;

VIII - Emitir parecer sobre convênios, contratos e parcerias referentes às ações da extensão e da cultura, quando solicitado.

Art. 3º Cada membro (Titular) do Comitê terá 04 (quatro) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.

Parágrafo único. A atribuição das horas dos suplentes será feita na medida da sua participação e proporcional às atividades dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 716/GR/UFFS/2019, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó SC, 27 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor